



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º 169/2023B - SPECTRUN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023B – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00535096/2020-61

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, bem como nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, Decreto Distrital nº 21.928/2001, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2023, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, página nº 52 e a respectiva homologação (116013725), em 26 de junho de 2023, RESOLVE registrar o preço da empresa **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.446.810/0001-03, neste ato representada por **PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO**, portador(a) do RG nº 35.001.767-0 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 387.910.088-83, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2023 (113571651), da Proposta de Preços (115357664), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais laboratoriais para Reprodução Assistida, TUBO CRIOGENICO 2 ML COM TAMPA e outros, para atender às necessidades do Serviço de Reprodução Humana Assistida do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 169/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00060-00535096/2020-61**.

1.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra ou contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à **Comissão de Reprodução Humana do Hospital Materno Infantil de Brasília - SES/HMIB/CRH.**

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s) empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **FARMÁCIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 169/2023, em até **30 (trinta)** dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

1. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.
2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
5. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

1. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DA NOTA DE EMPENHO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8.2.1. A interessada deverá acompanhar a publicação do extrato da Nota de Empenho no DODF, sendo a data de publicação o termo inicial de contagem dos prazos de entrega;

8.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do § 1º, do art. 48, do Decreto 10.024/19.

8.4. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. (Decreto 39.103 de 06/06/2018).

8.5. A presente Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora fará parte integral deste edital.

8.6. As demais situações relacionadas à Nota de Empenho devem ser observadas no texto da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018;

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2023, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2005, págs. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 9 do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2023.

10.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá

suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

13.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;

13.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

13.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

13.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

13.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3 será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI – FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2023 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

17.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO

SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023B – SES/DF				
1º LUGAR				
EMPRESA: SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA				
CGC/CNPJ: 54.446.810/0001-03	INSC ESTADUAL: 111266461110	BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 6998-1	CONTA-CORRENTE: 100.221-X
TELEFONE: (11) 2039-5400		ENDEREÇO: Av. Fagundes Filho, 316, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP		
CEP: 04304-000		E-MAIL: licitacoes@spectrun.com.br / paulo.neto@spectrun.com.br		
SÓCIO-DIRETOR: PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO		RG: 35.001.767-0 SSP/SP	CPF: 387.910.088-83	
PROCURADOR: PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO		RG: 35.001.767-0 SSP/SP	CPF: 387.910.088-83	

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
1	10088	408188	TUBO CRIOGENICO 2 ML COM TAMPA.Tubo de polipropileno,esterilizado por radiação gama, não pirogênico, livre de DNase e RNase, tampa de rosca interna com anel de silicone para vedação. Fundo interno redondo e base externa que mantenha o tubo na posição vertical. Tubo opaco com tampa em cor fosca - Ampla Concorrência.	UN	Marca: CORNING Fabricante: CORNING	Comercializado em pacote com 50 unidades	600	R\$ 0,8000	R\$ 480,0000
3	23871	438844	CATETER DE INSEMINAÇÃO INTRA-UTERINA. Aplicação: para introdução de espermatozóide na cavidade uterina. Características Adicionais: material plástico polietileno, flexível, graduada em intervalos de 1 cm na extremidade proximal, sem estilete interno, extremidade distal alargada para fixação de seringa luer lock ou luer slip, esterilizado por raio gama, embalado individualmente, não pirogênico, testado contra toxicidade embriológica e endotoxinas. Uso em reprodução humana	UN	Marca: ALLWIN Fabricante: ALLWIN	Comercializado em caixa com 25 unidades	300	R\$ 31,4800	R\$ 9.444,0000

			assistida, Tamanho/Capacidade: 15 cm de comprimento, diâmetro proximal 0,2 mm. Cor: transparente ou translúcido - Ampla Concorrência.						
4	33955	446541	PALHETA SEMINAL DE 500 MICROLITROS. Palheta para armazenamento de sêmen humano em nitrogênio líquido. Material plástico transparente, flexível, 500 microlitros (mCL), palheta selável termicamente, com plug interno em algodão, atóxico, apirogênico, estéril - Ampla Concorrência.	UN	Marca: Cryo Bio Systems Fabricante: Cryo Bio Systems	Comercializado em 5 pacotes com 20 unidades	600	R\$ 7,7800	R\$ 4.668,0000
5	33956	410848	MICROPIPETA HOLDING DOBRADA A 30-35 GRAUS. Micropipeta para apreensão de oócitos e embriões humanos durante procedimentos de fertilização in vitro, acoplável a microinjetoras de micromanipulador de gametas, extremidade distal com comprimento de 0,5-1,0 milímetros, dobrada em ângulo de 30- 35 graus, diâmetro interno de 15-25 micrometros, diâmetro externo de 80-120 micrometros. Material em vidro borossilicato transparente, estéril, apirogênico, não citotóxico, descartável - Ampla Concorrência.	UN	Marca: ORIGIO Fabricante: ORIGIO	Comercializado em caixa com 10 unidades.	480	R\$ 115,2700	R\$ 55.329,6000
6	33958	410847	MICROPIPETA ICSI DOBRADA A 30-35 GRAUS. Micropipeta para imobilização, apreensão e injeção intracitoplasmática de espermatozoide humano, acoplável a microinjetoras de micromanipulador de gametas, extremidade distal com comprimento de 0,5-1,0 milímetros, dobrada em ângulo de 30- 35 graus, diâmetro interno de 4,0-6,0 micrometros, diâmetro externo de 6,0-7,0 micrometros. Material em vidro borossilicato	UN	Marca: ORIGIO Fabricante: ORIGIO	Comercializado em caixa com 10 unidades.	450	R\$ 135,3500	R\$ 60.907,5000

			transparente, estéril, apirogênico, não citotóxico, descartável - Ampla Concorrência.						
7	33958	410847	MICROPIPETA ICSI DOBRADA A 30-35 GRAUS. Micropipeta para imobilização, apreensão e injeção intracitoplasmática de espermatozoide humano, acoplável a microinjetoras de micromanipulador de gametas, extremidade distal com comprimento de 0,5-1,0 milímetros, dobrada em ângulo de 30-35 graus, diâmetro interno de 4,0-6,0 micrometros, diâmetro externo de 6,0-7,0 micrometros. Material em vidro borossilicato transparente, estéril, apirogênico, não citotóxico, descartável - Vinculado ao item 06: cota reservada de 25% à ME/EPP.	UN	Marca: ORIGIO Fabricante: ORIGIO	Comercializado em caixa com 10 unidades.	150	R\$ 135,3500	R\$ 20.302,5000
9	33961	410849	MICROPIPETA DE 275-300 MICROMETROS PARA MANIPULAÇÃO DE EMBRIÕES. Micropipeta para manipulação de embriões humanos, compatível com micropipetador manual tipo flexipet com ajuste de volume, diâmetro interno de 275-300micrômetros. Material de policarbonato transparente, flexível, reta, estéril, apirogênico, não citotóxico, descartável - Ampla Concorrência.	UN	Marca: ORIGIO Fabricante: ORIGIO	Comercializado em pacote com 20 unidades.	240	R\$ 28,2400	R\$ 6.777,6000
10	33971	439965	AGULHA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR SEM SISTEMA 17G. Agulha para punção de folículos ovarianos para aspiração de líquido folicular humano visando recuperação de oócitos em procedimentos de reprodução humana assistida. Agulha via única, ecogênica, com bisel, radiopaca, com ranhuras na extremidade distal. Diâmetro 17G, tipo longa, material aço	UN	Marca: WALLACE Fabricante: WALLACE	Comercializado em caixa com 10 unidades.	360	R\$ 83,9000	R\$ 30.204,0000

			inoxidável. Estéril, apirogênico, descartável, não citotóxico -Ampla Concorrência.						
11	37967	446541	PALHETA PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES EM SISTEMA FECHADO SELÁVEL TERMICAMENTE. Conjunto para vitrificação de oócitos e embriões humanos em sistema fechado (sem contato direto das amostras com o nitrogênio líquido) para armazenamento seguro que previna contaminação cruzada em botijão criogênico. Composto por palheta externa com diâmetro de até 2mm, com extremidade distal contendo contra-peso em aço inox pré-selada, extremidade proximal alargada e selável termicamente; Uma haste com extremidade de superfície transparente e estrutura que evite o contato da amostra com outras superfícies durante a inserção na palheta externa. Estéril, apirogênico, não-embriotóxico - Ampla Concorrência.	UN	Marca: Cryo Bio Systems Fabricante: Cryo Bio Systems	Comercializado em pacote com 04 unidades	150	R\$ 123,93	R\$ 18.589,5000
12	33992	439965	AGULHA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR DE DUPLA VIA 17G. Agulha para punção e lavagem de folículos ovarianos para aspiração de oócitos humanos visando procedimentos de fertilização assistida. Características adicionais: aço inoxidável, cânula de duplo lúmen, com sistema de dupla via, ponsta ecogênica com bisel, linhas de aspiração com adaptadores universais para conexão a tubo de ensaio e seringa, apirogênico, testado contra toxicidade embrionária - Ampla Concorrência.	UN	Marca: WALLACE Fabricante: WALLACE	Comercializado em caixa com 10 unidades	120	R\$ 466,09	R\$ 55.930,8000
			CATÉTER PARA TRANSFERÊNCIA EMBRIONÁRIA.						

13	33993	438840	Transferência atraumática de embriões humanos para a cavidade uterina. Características adicionais: polietileno e aço inoxidável, cateter guia externo em polietileno opaco, ecogênico, graduado em intervalos de 1cm na extremidade proximal até 5cm, com anel de borracha externo móvel, flexível embora mais rígido que o catéter interno, com ponta em forma de bulbo précurvada. Catéter interno macio em polietileno transparente e ecogênico, com haste proximal enrijecida e cânula externa em aço inoxidável, graduado em intervalos de 1cm, extremidade alargada para ajuste de seringa luer lock ou luer slip. Apirogênico, testado contra toxicidade embrionária. Comprimento do guia externo: 17-18cm. Comprimento do cateter interno: 23-24cm - Ampla Concorrência.	UN	Marca: WALLACE Fabricante: WALLACE	Comercializado em caixa com 10 unidades	450	R\$ 243,25	R\$ 109.462,5000
14	33993	438840	CATÉTER PARA TRANSFERÊNCIA EMBRIONÁRIA. Transferência atraumática de embriões humanos para a cavidade uterina. Características adicionais: polietileno e aço inoxidável, cateter guia externo em polietileno opaco, ecogênico, graduado em intervalos de 1cm na extremidade proximal até 5cm, com anel de borracha externo móvel, flexível embora mais rígido que o catéter interno, com ponta em forma de bulbo précurvada. Catéter interno macio em polietileno transparente e ecogênico, com haste proximal enrijecida e cânula externa em aço inoxidável, graduado em intervalos de 1cm,	UN	Marca: WALLACE Fabricante: WALLACE	Comercializado em caixa com 10 unidades	150	R\$ 243,25	R\$ 36.487,5000

			extremidade alargada para ajuste de seringa luer lock ou luer slip. Apirogênico, testado contra toxicidade embrionária. Comprimento do guia externo: 17-18cm. Comprimento do cateter interno: 23-24cm- Vinculado ao item 13: cota reservada de 25% à ME/EPP.						
16	37968	446541	HASTE PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES EM SISTEMA FECHADO SELÁVEL POR TORÇÃO. Palheta para vitrificação de oócitos e embriões humanos em sistema fechado (sem contato direto das amostras com o nitrogênio líquido), com vedação hermética, para armazenamento seguro que previna contaminação cruzada em botijão criogênico. Composto por haste com extremidade de superfície transparente e estrutura que evite o contato da amostra com outras superfícies durante a inserção na tampa; tampa acoplável à haste, capaz de vedar hermeticamente por torção, dispensando selamento térmico. Haste e tampa compostos de mesmo material, com até 2,5mm de largura. Estéril, apirogênico, não-embriotóxico - Ampla Concorrência.	UN	Marca: IRVINE Fabricante: IRVINE	Comercializada em pacote com 05 unidades.	150	R\$ 137,88	R\$ 20.682,0000
									R\$ 429.265,5000

ANEXO "A"

PROCESSO SEI Nº 00060-00535096/2020-61 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023B – SES/DF	
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA)	
EMPRESA:	Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
CNPJ:	

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HAIGAZUN ZEITUNLIAN NETO, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/07/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **117783058** código CRC= **B3C204D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br